



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 339/09

Laguna Carapã/MS, 28 de agosto de 2009

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 287/2007, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART 1° - Altera os valores das tabelas 01, 02 e 03 do Anexo III da Lei Municipal n° 287/2007.

ART 2° - Os vencimentos do quadro de servidores do Poder Legislativo de Laguna Carapã-MS, serão os constantes no Anexo III, tabelas 01, 02 e 03 desta Lei.

ART 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de agosto de 2009.

Laguna Carapã/MS, 28 de agosto de 2009.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: pmlc@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito

ANEXO III
PLANO DE REMUNERAÇÃO

Tabela 01:

SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
ASS - 1	R\$ 1.870,17
ASS - 2	R\$ 1.456,00
ASS - 3	R\$ 1.344,19
ASS - 4	R\$ 1.093,27
ASS - 5	R\$ 940,80
ASS - 6	R\$ 860,27
ASS - 7	R\$ 623,39

Tabela 02:

SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
ASD - 1	R\$ 520,80
ASD - 2	R\$ 491,05



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
AV. Erya Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: pmlc@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito
ANEXO III

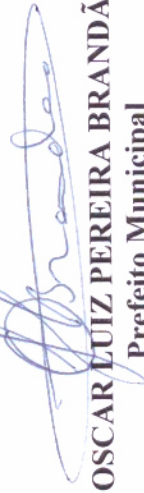
PLANO DE REMUNERAÇÃO (continuação)

Tabela 03:

Classe Ref. Padrão	A										B								C					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18						
I	465,00	478,95	493,31	508,11	523,36	539,06	555,23	571,89	589,04	606,71	624,92	643,65	662,96	682,86	703,34	724,44	746,17	768,56						
II	478,95	493,31	508,11	523,36	539,06	555,23	571,89	589,04	606,71	624,92	643,66	662,97	682,86	703,35	724,45	746,61	768,57	791,63						
III	534,75	550,79	567,31	584,33	601,86	619,92	638,51	657,67	677,40	697,72	718,65	740,21	762,42	785,29	808,85	833,12	858,11	883,86						
IV	826,63	851,42	876,97	903,28	930,37	958,29	987,03	1016,65	1047,15	1078,56	1110,92	1144,24	1178,57	1213,93	1250,35	1287,86	1326,49	1366,29						

- I. Auxiliar de Serviços Gerais – AUX – 1;
- II. Agente Administrativo – ADM – 3;
- III. Assistente de Administração – ADM – 2;
- IV. Técnico em Contabilidade – ADM – 1.

Laguna Carapá/MS, 28 de agosto de 2009.


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
Av. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapá – MS
Email: pmlc@terra.com.br

QUERO TRABALHAR

3x na semana ou todos os dias. Falar com Leinne no fone: 8139-4487
03/09

QUERO TRABALHAR

Em chácara ou sítio, de serviços gerais ou de padeiro. 9941-8713 Claudomi ro
03/09

Técnica de enfermagem para cuidar de idoso ou criança e recepcionista. Tratar pelo telefone: 3426-6557
31/08

QUERO TRABALHAR

Diarista, todos os dias, de segunda a sexta. Fone: 9210-2542 Maria Isabel
02/09

caso. Tratar pelo telefone: 9928-2560
01/09

QUERO TRABALHAR

Motorista, tenho referência e experiência e disponibilidade 24 horas por dia, habilitação cat. D. Telefone: 9602-5822
04/09

QUERO TRABALHAR

De segunda e sexta. Faça todo serviço. 9244-5247
03/09

QUERO TRABALHAR

Balconista de padaria, caixa, ou secretária, tenho prática e referências. 9236-8945
01/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

LEI MUNICIPAL N° 339/09 LAGUNA CARAPÁ/MS, 28 DE AGOSTO DE 2009

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 287/2007, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE RÉAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ-MS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART 1º - Altera os valores das tabelas 01, 02 e 03 do Anexo III da Lei Municipal n° 287/2007.
ART 2º - Os vencimentos do quadro de servidores do Poder Legislativo da Laguna Carapá-MS, serão os constantes no Anexo III, tabelas 01, 02 e 03 desta Lei.
ART 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2009.

Laguna Carapá/MS, 28 de agosto de 2009.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

**ANEXO III
PLANO DE REMUNERAÇÃO
TABELA 01:**

SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
ASS - 1	R\$ 1.870,17
ASS - 2	R\$ 1.456,00
ASS - 3	R\$ 1.344,19
ASS - 4	R\$ 1.093,27
ASS - 5	R\$ 940,80
ASS - 6	R\$ 860,27
ASS - 7	R\$ 623,39

TABELA 02:

SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
ASD - 1	R\$ 520,80
ASD - 2	R\$ 491,05

**ANEXO III
PLANO DE REMUNERAÇÃO (continuação)**

Tabela 03:

Classe Rec. Páreo	A						B						C					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	468,00	478,95	489,33	508,11	523,36	539,06	555,23	571,89	589,04	606,71	624,92	643,65	662,96	682,86	703,35	724,44	746,17	768,56
II	478,95	493,31	508,11	523,36	539,06	555,23	571,89	589,04	606,71	624,92	643,66	662,97	682,86	703,35	724,45	746,61	768,57	791,63
III	534,75	550,39	567,33	584,53	601,86	619,92	638,51	657,67	677,40	697,72	718,65	740,21	762,42	785,29	808,85	833,12	858,11	883,86
IV	626,63	651,42	676,87	703,28	730,37	758,29	787,03	816,65	847,15	878,56	910,92	944,24	978,57	1013,93	1050,35	1087,86	1126,49	1166,29

- I. Auxiliar de Serviços Gerais - AUX - 1;
- II. Agente Administrativo - ADM - 3;
- III. Assisente de Administração - ADM - 2;
- IV. Técnico em Contabilidade - ADM - 1.

Laguna Carapá/MS, 28 de agosto de 2009.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 025/2009**

Partes: O Município de Naviraí-MS e a empresa J. C. SANTOS & CIA. LTDA.
Fundamento Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 660/93, que trata da criação da Fundação de Esportes de Naviraí.

Objeto: Parceria entre conveniente e conveniado, com a intervenção da FESNAVI, objetivando a realização da XVI COPA CHAMA DE FUTSAL, nas categorias: SUB-11, SUB-13, SUB-15 e SUB-17.

Da Vigência: a partir da data de assinatura, até o término dos eventos mencionados neste Termo de Convênio.
Dos Recursos: Não haverá repasse de recursos entre as partes envolvidas.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2009.
Da Publicação: Será publicado em extrato, em Jornal de circulação no Município, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS
Assinaturas: Zelmo de Brida - pelo Município, José Chagas dos Santos - pela empresa Conveniada e Anderson Oliveira Souza - pela Interviente.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 026/2009

Partes: O Município de Naviraí-MS e a empresa de Radiodifusão Karandá Ltda.
Fundamento Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 660/93, que trata da criação da Fundação de Esportes de Naviraí.

Objeto: Parceria entre conveniente e conveniado, objetivando a realização da X COPA KARANDÁ DE FUTEBOL DE CAMPO.

Dos Recursos: Não haverá repasse de recursos entre as partes envolvidas.
Vigência: a partir da data de sua assinatura, até o término do evento, conforme calendário instituído pela FESNAVI.
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2009.
Da Publicação: Será publicado em extrato, em Jornal de circulação no Município, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS

Assinaturas: Zelmo de Brida - pelo Município, Eduardo Mendes - pela empresa Conveniada e Anderson Oliveira Souza - pela Interviente.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 294/2009 - PREGÃO N.º 159/2009.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS E MATERIAIS DE HIGIENE PARA BEBÊ, PARA MONTAGEM DE KITS DE NATALIDADE A SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO. Vencedoras: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 002, 004, 005, 008, 009, 011, 013, 014, 015, 016, 019, 020, 025 e 026, totalizando o valor de R\$ 20.443,50 (Vinte mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) e R. P. H. MÓVEIS E CONFECÇÕES LTDA - EPP, com os itens: 001, 003, 006, 007, 010, 012, 018, 021, 022, 023 e 024, totalizando o valor de R\$ 6.339,00 (Seis mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais), Naviraí - MS, 20 de Agosto de 2.009.

ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 294/2009 referente ao Pregão Presencial nº 159/2009 - VIVIANE RIBEIRO BOGARIM - Pregoeira Oficial / Portaria N° 022/2009.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 294/2009 referente PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2009. - CLECI FORTUNATI SOUZA - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº 022/2009.

**PROCESSO N° 294/2009 - PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2009
EXTRATO DE CONTRATO N° 388/2009**

CONTRATANTE: Município de Naviraí - MS - CONTRATADA: K. S. dos Santos & Cia Ltda - OBJETO: Aquisição de Enxovais e Materiais de Higiene para bebê, para montagem de kits de natalidade para a serem distribuídos as famílias carentes do município.

PRAZO: 31/12/2009 - VALOR TOTAL: R\$ 20.443,50 - DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.042-33.90.32 (R 307).

ASSINAM: Cleci Fortunati Souza e Kássio Simeão dos Santos - Naviraí - MS, 20 de Agosto de 2009.

**PROCESSO N° 294/2009 - PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2009
EXTRATO DE CONTRATO N° 389/2009**

CONTRATANTE: Município de Naviraí - MS - CONTRATADA: R. P. H. Móveis e Confecções Ltda - EPP - OBJETO: Aquisição de Enxovais e Materiais de Higiene para bebê, para montagem de kits de natalidade para a serem distribuídos as famílias carentes do município.

PRAZO: 31/12/2009 - VALOR TOTAL: R\$ 6.339,00 - DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.042-33.90.32 (R 307).

ASSINAM: Cleci Fortunati Souza e Rodney Donizette Alves de Lima - Naviraí - MS, 20 de Agosto de 2009.